



**TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATO N° 007/2022**

**TERMO DE SUSPENSÃO DA  
EXECUÇÃO DO CONTRATO N°  
007/2021, RELATIVO À EXECUÇÃO  
DAS OBRAS DE REFORMA DO  
PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 11.240.967/0001-67, neste ato neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. **PAULO CESAR CORDEIRO VILELA** e de outro lado a empresa **CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 12.009.397/0001-61** todos já devidamente identificados nos autos do processo 001/2022, Dispensa 001/2022, em observância aos preceitos da Lei 14.133/21, resolve suspender a execução do Contrato de n° 007/2022, o qual firmaram em 17 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Suspensão, por 30 (trinta) dias, da execução dos serviços de reforma da fachada do prédio da câmara em decorrência das chuvas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- I- Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, **fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso**, do qual restam por transcorrer 60 (sessenta) dias, conforme Contrato n° 007/2022.
- II- A validade do prazo restante, descrito na alínea I, deve ser restituída por Termo aditivo ou outro documento que autorize a retomada da obra;
- III- Uma vez reestabelecida as condições adequadas para o retorno das atividades, a presente execução dos serviços deve ser retomada mediante ordem escrita da CONTRATANTE, com o que se compromete, desde já, a CONTRATADA; e
- IV- Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, descrito na alínea I, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 115, §5°, da Lei n° 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS**

- I- Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato n° 007/2022.
- II- Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigo 115, § 5º da Lei 14.133/21 e justifica-se em decorrência das chuvas que assolam a região, tendo em vista que a obra encontra-se em local exposto ao clima/tempo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Jupi/PE, 17 de maio de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE  
PAULO CESAR CORDEIRO VILELA  
Presidente / contratante

  
CAVALCANTI E PROTAZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
José Claudio Protazio Cavalcanti  
Sócio Administrador / contratado



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20220713024124.pdf>  
assinado por: idUser 83



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmiro Guilherme*

## PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO CONTRATO N° 007/2022

**TERMO PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 007/2021, RELATIVO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.240.967/0001-67, neste ato neste ato representado pelo seu atual Presidente, o Sr. **PAULO CESAR CORDEIRO VILELA** e de outro lado a empresa **CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ: **12.009.397/0001-61** todos já devidamente identificados nos autos do processo 001/2022, Dispensa 001/2022, em observância aos preceitos da Lei 14.133/21 resolve prorrogar a suspensão da execução do Contrato de nº 007/2022, o qual firmaram em 17 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação da suspensão da execução dos serviços de reforma da fachada da Câmara por mais 30 (trinta) dias, em decorrência da falta de estiagem das chuvas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal no artigo 115, § 5º da Lei 14.133/21 e justifica-se em decorrência das chuvas que assolam a região, tendo em vista que a obra encontra-se em local exposto ao clima/tempo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Jupi/PE, 17 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE  
**PAULO CESAR CORDEIRO VILELA**  
Presidente / contratante

**CAVALCANTI E PROTÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
**José Claudio Protazio Cavalcanti**  
Sócio Administrador / contratado





**CÂMARA MUNICIPAL DE JUUPI**

CNPJ 11.240.967/0001-67

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE  
(87) 3779-1178 ouvidoria@juupi.pe.com.br www.camara.juupi.pe.gov.br**ORDEM DE PAGAMENTO Nº 212**

Data: 01/06/2022

Ref. ao empenho: 46/2022  
Data do empenho: 17/03/2022

Tipo do empenho: Global

Nº do processo:

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Dotação: 3 - 01.001.01.031.0201.1201.4.4.90.51.1.500  
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade orçamentária: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL  
Função do governo: 01 - Legislativa  
Subfunção do governo: 031 - Ação legislativa  
Programa: 0201 - GESTAO DO PODER LEGISLATIVO  
Atividade(Ação): 1201 - EDIFICACAO, AMPLIACAO, REFORMA E/OU REESTRUTURACAO DO PREDIO DA CAMARA  
Fonte de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Elemento:

de recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

Valor do empenho: R\$ 93.942,91  
Saldo anterior: R\$ 93.942,91  
O.P. Parcela: 1 R\$ 9.606,19  
Saldo a pagar: R\$ 84.336,72

**Pague-se a CAVALCANTILE PROTAAZIO CONSTRUÇOES LTDA**

CPF/CNPJ: 12.009.397/0001-61 Banco: Agência: Conta:

Quantia de: NOVE MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

Proveniente de: Pagamento do empenho 46/2022 - Global referente a VALOR QUE SE PAGA CORRESPONDENTE PELOS SERVICOS DE ENGENHARIA PRESTADOS NA REALIZACAO DE UMA REFORMA NA FACHADA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL.CONFORME CONTRATO FIRMADO E PROJETO BASICO.BM. N 01.

**Despesa paga com recurso da(s) conta(s):**

Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
001	CAMARA MUNICIPAL DE JUUPI - 70%	18226-5	1	R\$ 9.606,19
				R\$ 9.606,19

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

JUUPI - PE, 1 de Junho de 2022

Credor: \_\_\_\_\_

RG/DOC: \_\_\_\_\_

Beatriz Raquel Vilela da Mota  
CPF: 061.720.724-04  
Tesoureiro(a)

Status da assinatura: Aguardando solicitação